



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

DRAE

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

DATA:06/07/2006

Nº 37 - 4.1.0/2006.DSGD

SERVIÇO DE ORIGEM: DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DOCENTE	ENVIADO PARA:	
	Direcções Regionais/IDRAM	<input type="checkbox"/>
	CAES	<input type="checkbox"/>
	Casas da Madeira	<input type="checkbox"/>
	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Básicas	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas C+S	<input checked="" type="checkbox"/>
	Escolas Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
	Ensino Particular	<input type="checkbox"/>
	I.P.S.S	<input type="checkbox"/>
	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
	IRE	<input type="checkbox"/>
	GGCO	<input type="checkbox"/>

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE CONTRATOS

Nos termos do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M de 24 de Abril, permite-se aos estabelecimentos de educação e ensino a **renovação de contratos aos docentes não pertencentes aos quadros com 365 dias de tempo de serviço no ano escolar 2005/2006, sob proposta fundamentada do órgão de gestão do estabelecimento de educação/ensino.**

Na prossecução de uma política que visa privilegiar o projecto educativo de cada estabelecimento, traduzido num primeiro momento e como objectivo primordial na abertura de lugares de quadro de escola, importa promover uma cada vez maior estabilidade do corpo docente de cada estabelecimento de educação e ensino condição imprescindível para a qualidade do serviço público da educação, pelo que as propostas de renovação de contratos deverão assentar em critérios transparentes e de melhoria das praticas em sede das organizações escolares.

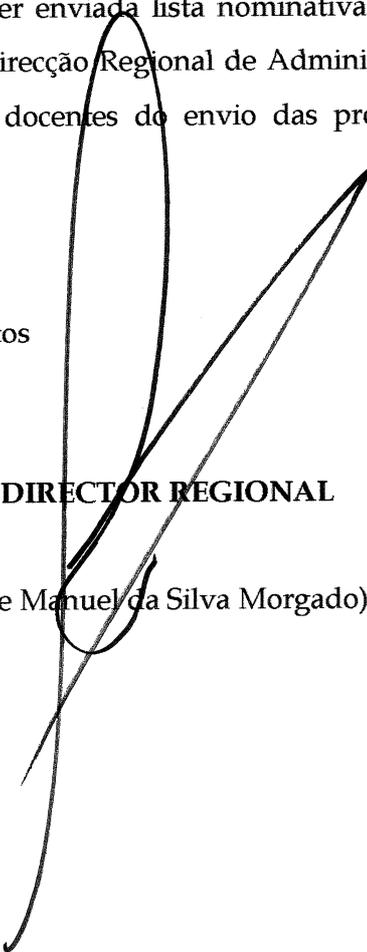
Assim, solicita-se a V/Exª que comunique a esta Direcção Regional, **excepcionalmente até ao próximo dia 25 de Julho**, as propostas de renovação de contrato, devidamente acompanhadas da declaração de anuência dos interessados (**modelo em anexo**), nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto Legislativo Regional nº 25/98/M de 16 de Dezembro, conjugado com o artigo 48º do Decreto Legislativo Regional nº 15-A/2006/M, de 24 de Abril e respectivo



Registo Biográfico devidamente actualizado.

Mais se informa que deverá ser enviada lista nominativa dos docentes não propostos com a respectiva fundamentação à Direcção Regional de Administração Educativa, bem como deverá ser dado conhecimento aos docentes do envio das propostas de renovação a este departamento.

Com os melhores cumprimentos



O DIRECTOR REGIONAL

(Jorge Manuel da Silva Morgado)

/DA